DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Extrato	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 006/2018 - PROC. ADM. N.º 2068/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica para o Setor de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Pelos fundamentos expostos pelo Setor Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura, concordo com a REVOGAÇÃO da Carta Convite n.º 006/2018 e determino a abertura de um novo certame, pois o artigo 49 da Lei Federal 8666/93 dispõe que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

São Joaquim da Barra, 12 de junho de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Extrato

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 029/2018 – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (INEXIGIBILIDADE), ART. 31 LEI 13.319/2015- Objeto: Transferência de recursos financeiros, do Município à OSC, serviço DE CASTRAÇÃO VOLTADO PARA CÃES E GATOS ERRANTES E DOMICILIADOS DE PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES FINANCEIRAMENTE - MODALIDADE: (INEXIGIBILIDADE), ART. 31 LEI 13.019/2014-– Proc. Adm. n.º2651/2017 – VIGÊNCIA: 06/06/2018 a 31/12/2018 – VALOR: R$ 80.000,00 - ASSINATURA: 06/06/2018

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 002/2018 - ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI FEDERAL 13.019/14- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2651/2017.

Acato a manifestação da Comissão de Seleção por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à parceria, ratifico a inexigibilidade de chamamento, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/14 e determino a lavratura dos termos de colaboração que se fizerem necessários em favor da OSC: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - APASFA, pelo valor total de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do município conforme a Lei Nº 801/2017 de 26 de janeiro de 2018 à referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas

no termo de colaboração.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 06 de Junho de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito